



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/ 97 – CIB/AM

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM,
em reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica – SUS 01/96, de forma a habilitar o Município de Pauini,

R E S O L V E :

APROVAR a indicação do membro da CIB-Am. **Sandra de Lima Braga** para efetuar a relatoria do Pleito de **Habilitação** num nível de **Gestão do Município de Pauini**.

Sala de Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **013/ 97 – CIB/Am**, de 28 de julho de 1997,
nos termos do Decreto do dia 05.05.97

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde